

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0408/2023, encaminhada para publicação.

Advogado
Luis Gustavo Fattori (OAB 351935/SP)

Forma
D.J.E

Teor do ato: "Vistos, Cumpridas as condições estabelecidas na audiência de proposta de não persecução penal, conforme manifestação da representante do Ministério Público, declaro extinta a punibilidade de ADÃO ITAMAR DE MORAES, nos termos do disposto no parágrafo 13º do artigo 28-A do Código de Processo Penal. Comunicando-se ao I.I.R.G.D. Expeça-se certidão de honorários ao defensor nomeado. No mais, tratando-se de medida administrativa que já foi tomada pelo órgão de trânsito (fls. 71), nada a deliberar. P.I.C., e, após feitas as anotações de praxe, arquivem-se os autos."

Itatiba, 9 de outubro de 2023.